

Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-PP-165.204/2006-000-00-00.8

REQUERENTE : THEMIS PEREIRA DE ABREU - JUÍZA DO TRABA-
LHO DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO
ASSUNTO : BACEN JUD

D E S P A C H O

A Exma. Sra. Themis Pereira de Abreu, Juíza da Vara do Trabalho de Montenegro, informa a esta Corregedoria-Geral, por meio do Ofício nº 1.258/2005, que não houve resposta positiva às solicitações de bloqueio realizadas na conta cadastrada pela Companhia Brasileira de Bebidas para a incidência de penhora on line por meio do Sistema BACEN JUD.

Cite-se a requerida, remetendo-lhe cópia do referido ofício e deste despacho, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 17 de janeiro de 2006.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho